



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 3.455, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal transferir, mediante termo de colaboração, recurso financeiro a Organização da Sociedade Civil que especifica, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil **Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida de Regente Feijó**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.431.656/0001-60, com sede na Rua José Gomes, nº 858, Bairro Jardim Remanso, CEP: 19.570-000, na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, em regime de mútua cooperação, para o desenvolvimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, compreendendo a modalidade do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, em conformidade com o plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. Para a transferência do recurso financeiro, fica o município autorizado a formalizar termo de colaboração, previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e sua alteração, mediante chamamento público e a dispensar ou inexigir aludido chamamento público presente as hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da citada lei.

Art. 2º O Poder Executivo repassará a OSC, a importância **total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, valor este que tem como objetivo custear as atividades de índole social desenvolvida pela entidade, e será repassado de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho elaborado pela mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.08.08.082450022.2083000.3.3.50.39.01.00.00 – Termo de Colaboração - Transferências e Convênios Estaduais-Vinc
Conta: 2710
Código de Aplicação: 500.0019

Art. 4º A OSC deverá prestar contas ao município e aos órgãos de controle e fiscalização do repasse que lhe fora feito, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e sua alteração, e desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Art. 5º Fica o Setor Contábil Municipal autorizado a inserir as despesas decorrentes da execução da presente lei nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 29 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos N. S. Aparecida
de Regente Feijó - SP
Conselho Central de Pres. Prudente

PLANO DE TRABALHO - ASSISTÊNCIA SOCIAL - R\$ 30 MIL REAIS

1. Dados da Pessoa Jurídica

- **Razão Social:** Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida de Regente Feijó
- **CNPJ/MF:** 46.431.656/0001-60
- **Endereço:** Rua José Gomes, nº 858 - Jd. Remanso
- **CEP:** 19.570-000
- **Município:** Regente Feijó - SP
- **Telefones:** (18) 3279-1631 / (18) 99656-1166
- **E-mail institucional:** aidosos@hotmail.com

2. Identificação da Representante Legal

- **Nome:** Sueli Rejani Ceolin Araújo
- **Data de nascimento:** 19/09/1964
- **RG:** 16.404.736-0 SSP/SP
- **CPF/MF:** 083.573.688-16
- **Endereço:** Chácara HR - Gleba Celeste - Bairro Joaquim Ribeiro
- **Município:** Regente Feijó - SP
- **Telefone:** (18) 99774-6642
- **E-mail pessoal:** sueliceolin64@gmail.com

3. Identificação da Técnica Responsável pela Execução

- **Nome:** Soellyn Omodei Fontes Monção
- **Data de nascimento:** 25/06/1982
- **CPF/MF:** 219.091.968-19
- **RG:** 34.297.741-6 SSP/SP
- **Formação:** Assistente Social
- **Endereço:** Av. Bernardino Carmelo Aranda Sanches, nº 95 - Residencial Valencia 1
- **CEP:** 19.160-000 - Álvares Machado - SP
- **Telefone:** (18) 99742-7211
- **E-mails:** soellyn@hotmail.com / aidosos@hotmail.com

4. Apresentação da OSC

O **Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida de Regente Feijó** é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 08 de julho de 1971, vinculada à Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP). Atua como



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos N. S. Aparecida
de Regente Feijó - SP
Conselho Central de Pres. Prudente

ILPI com capacidade para acolher até 25 idosos, oferecendo proteção social especial de alta complexidade em regime integral e gratuito.

Com base em princípios cristãos e na caridade, a instituição promove acolhimento digno, respeitando a legislação vigente e priorizando a assistência moral, material, intelectual e espiritual. Está devidamente regularizada e inscrita em conselhos e registros oficiais.

5. Nome do Serviço

Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas

- **Faixa etária:** a partir de 60 anos
- **Sexo:** ambos
- **Funcionamento:** 24 horas, todos os dias
- **Capacidade instalada:** 25 idosos
- **Atualmente acolhidos:** 19 idosos

6. Justificativa

O Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida de Regente Feijó atua há décadas na proteção integral de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, oferecendo acolhimento institucional com foco no bem-estar físico, emocional e social de seus residentes. Atualmente, a instituição atende cerca de 19 idosos, muitos com limitações funcionais, condições crônicas de saúde e ausência de vínculos familiares.

A manutenção do atendimento humanizado, com foco na preservação da autonomia e da dignidade dos idosos, exige uma estrutura de apoio técnico, materiais adequados e segurança alimentar. Contudo, diante dos custos crescentes com insumos, alimentação, EPIs e da limitação de recursos próprios, torna-se urgente o apoio financeiro via recurso público para o **custeio das atividades essenciais**.

Este projeto tem como finalidade garantir condições adequadas de atendimento por meio da **contratação de profissionais técnicos para estímulo funcional e desenvolvimento de atividades ocupacionais, aquisição de alimentos, itens de higiene pessoal, materiais de proteção e material técnico de apoio**, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos acolhidos.

Além disso, parte dos recursos será destinada à **aquisição de materiais de escritório e papelaria**, indispensáveis para a organização administrativa, bem como **insumos** utilizados nas atividades de estimulação funcional e ocupacional realizadas com os idosos.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos N. S. Aparecida
de Regente Feijó - SP
Conselho Central de Pres. Prudente

Assim, o investimento proposto se mostra estratégico e coerente com a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, fortalecendo o trabalho da ILPI no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

7. Objetivo Geral

Fortalecer o atendimento humanizado e funcional aos idosos residentes na ILPI Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida, por meio **do custeio de ações técnicas, aquisição de materiais essenciais e insumos** voltados à melhoria da qualidade de vida e do acolhimento institucional.

8. Objetivos Específicos

- Assegurar a presença de profissional técnico qualificado para o desenvolvimento funcional dos idosos com limitações físicas ou cognitivas.
- Implementar atividades ocupacionais e de convivência com suporte técnico especializado.
- Garantir a oferta de alimentação adequada e nutricionalmente segura aos acolhidos.
- Adquirir materiais de higiene pessoal e proteção individual para uso diário dos idosos e da equipe.
- Reforçar a estrutura funcional com materiais de papelaria e escritório necessários à rotina administrativa.
- Proporcionar materiais técnicos de apoio às atividades de estimulação funcional e ocupacional.

9. Impacto Social Esperado

- Melhora na qualidade de vida dos idosos atendidos;
- Redução de agravos físicos e emocionais;
- Apoio direto à equipe de cuidadores;
- Fortalecimento do atendimento humanizado e da segurança institucional;
- Redução de riscos como quedas e complicações clínicas;
- Qualidade na oferta alimentar dos idosos;
- Continuidade nos serviços prestados prezando sempre a qualidade dos atendimentos propostos com vista ao atendimento a Tipificação Socioassistencial.

10. Meta

Atender aos idosos residentes na instituição.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos N. S. Aparecida
de Regente Feijó - SP
Conselho Central de Pres. Prudente

11. Recursos Físicos Existentes

A ILPI possui sede própria com dormitórios, refeitório, salas de convivência, cozinha, almoxarifado, banheiros adaptados, lavanderia, capela e área externa ampla. O espaço é dividido em alas masculina e feminina, e atende às normas sanitárias e de segurança. Conta com coordenação técnica, serviços de cozinha, limpeza e equipe multiprofissional.

12. Recursos Humanos Envolvidos

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quant.	Tipo de Vínculo
Coordenadora Técnica	Enfermagem	40 h/s	1	CLT
Assistente Social	Serviço Social	20 h/s	1	CLT
Nutricionista	Nutrição	8 h/s	1	CLT
Cuidadores de Idosos	Médio + Curso	12/36	9	CLT
Cozinheiros/Auxiliares	Ensino Médio	12/36	4	CLT

13. Plano de Aplicação e Cronograma de Despesas dos Recursos - Valor Total = R\$ 30.000,00

Descrição dos Itens	Valor (R\$)
Contratação de profissionais técnicos	R\$ 12.000,00
Alimentos e suplementos nutricionais	R\$ 4.500,00
Materiais de higiene e proteção (luvas, máscaras, fraldas, etc.)	R\$ 5.000,00
Materiais de papelaria e escritório (papel, etiquetas, tinta, pastas, etc.)	R\$ 2.000,00
Materiais de apoio ao trabalho dos profissionais técnicos (Itens como colchonetes, bolas, cones, jogos cognitivos, materiais lúdicos etc.)	R\$ 3.500,00
Despesas operacionais e administrativas diversas	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

Categoria	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Profissional Técnico - Estímulo Funcional	R\$ 800	R\$ 800	R\$ 800	R\$ 800	R\$ 800	
Profissional Técnico - Estímulo	R\$ 1.600	R\$ 1.600	R\$ 1.600	R\$ 1.600	R\$ 1.600	



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar dos Velhinhos N. S. Aparecida
de Regente Feijó - SP
Conselho Central de Pres. Prudente

Ocupacional						
Alimentos	R\$ 2.500	R\$ 2.500	R\$ 2.500	R\$ 2.500	R\$ 2.500	
Materiais de Higiene e EPIs	R\$ 300	R\$ 300	R\$ 300	R\$ 300	R\$ 300	
Materiais de Escritório e Papelaria	R\$ 300	R\$ 300	R\$ 300	R\$ 300	R\$ 300	
Materiais para Atividades Técnicas	R\$ 500	R\$ 500	R\$ 500	R\$ 500	R\$ 500	
Total por Mês	R\$ 6.000	R\$ 6.000	R\$ 6.000	R\$ 6.000	R\$ 6.000	R\$ 30.000,00

14. Prazo de Execução

5 meses (a partir da liberação dos recursos).

15. Monitoramento e Avaliação

- Avaliação funcional dos idosos no início e fim do projeto
- Registro das atividades (presença, evolução, fotos)
- Relatórios técnicos mensais
- Prestação de contas com documentos fiscais e relatório final

Regente Feijó, 27 de agosto de 2025.


SOELLYN O. FONTES MONÇÃO
Assistente Social
CRESS 35565